

3

Estado da arte

O regime de concessão adotado sobre o petróleo no Brasil foi determinado em 1997 através da Lei 9.478. Quando este regime foi determinado o preço do petróleo girava em torno de U\$ 19,00 o barril, o total de reservas provadas de petróleo em 2000 era em média 8,5 bilhões, os riscos que o país enfrentava na exploração de produção do petróleo eram maiores e o tamanho dos campos era consideravelmente menor (comparados com os campos da área do Pré-Sal). Após a descoberta das gigantescas reversas de petróleo e gás natural na área do Pré-Sal o país passou a questionar / discutir se um regime de taxaço - que foi adotado em 1997 - continuaria sendo o ideal. Abaixo segue uma breve descrição dos principais fatos desta discussão.

O Brasil começou a fazer estudos de exploração em águas profundas no ano de 1968 e no mesmo ano foi construída a primeira plataforma (P-1) de perfuração flutuante do país. Um dos grandes resultados decorrente destes estudos ocorreu em 2005 quando foram encontrados os primeiros indícios de petróleo no bloco BM-S-10 – Parati na área do Pré-Sal.

Em novembro de 2007 a Petrobras anunciou a conclusão das análises feitas no campo de Tupi, que indicaram a existência de cinco a oito bilhões de volumes recuperáveis de petróleo e gás natural. Como consequência desta descoberta o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) determinou que a Agência Nacional do Petróleo (ANP) excluísse da nona rodada de licitações os blocos da área do Pré-sal (41 blocos foram excluídos) para que fosse decidido qual regime de taxaço adotar sobre essa área.

Em setembro de 2008 a Petrobras iniciou a produção do primeiro óleo no Pré-Sal no Parque das Baleias.

No dia 31 de agosto de 2009 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva divulgou o projeto de lei que seria enviado ao Congresso Nacional. Na proposta o regime de concessão continuaria vigente nas áreas já licitadas, e em relação à área do Pré-Sal o regime vigente passaria a ser o de partilha (adotado em países como

Arábia Saudita, Venezuela, Irã e Iraque). Neste regime a Petrobras seria a operadora de todos os blocos a serem explorados, e nos blocos licitados teria uma participação mínima de 30%. Segundo o projeto uma Empresa estatal (Petro-Sal) vinculada ao Ministério de Minas e Energia vai ser criada e terá como responsabilidade autorizar as licitações nas áreas a serem exploradas. A empresa vencedora da licitação será aquela que oferecer o maior percentual da produção à União. Quando a Petrobras for a única operadora caberá ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) definir como a produção do bloco será dividida entre esta e a União.

Em julho de 2010 entrou em operação o poço de Baleia Franca, com uma produção de 13.000 barris dia, com capacidade para 20.000. Em dezembro do mesmo ano a Petrobras anunciou a comercialidade de petróleo de boa qualidade e gás nos poços de Tupi e Iracema. O campo de Tupi passou a se chamar campo de Lula e a representar o primeiro campo supergigante do país (com volume recuperável acima de cinco bilhões). O campo de Iracema passou a se chamar Cernambi, e encontra-se entre os cinco maiores campos gigantes do país. Em outubro entrou em operação o primeiro sistema definitivo da área do Pré-Sal na cidade de Angra dos Reis, tendo sido programado para o projeto piloto de Tupi.

Com as descobertas do campo de Lula, Iara e Baleia Azul o total de reservas provadas do país praticamente dobrou.

Em dezembro de 2010 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei, enviada em 2009 ao Congresso Nacional, que estabeleceu o novo modelo de taxaço sobre o petróleo para a camada do Pré-Sal. Atualmente o país está definindo quais serão as regras do sistema de partilha adotado.

O objetivo deste trabalho é contribuir - diante desse novo patamar de reservas do país, da nova realidade no cenário de preço do barril de petróleo vigente no mundo - para o entendimento / discussão da real necessidade de criação de um novo regime de taxaço do petróleo no Brasil.